



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

MOÇÃO DE APOIO

A Câmara de Vereadores de Paraíso do Sul/RS, faz saber que, após a tramitação regimental, foi aprovada a **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei n.º 399/2024, de autoria do Deputado Estadual Valdeci Oliveira, que “Reconhece o Poder Legislativo da Quarta Colônia como entidade oficial representativa, de congregação e cooperação, das Câmaras Municipais e os Vereadores da Quarta Colônia do Estado do Rio Grande do Sul”.

Os Vereadores que subscrevem este documento, no uso de suas atribuições, apresentam a presente Moção de apoio ao Projeto de Lei n.º 399/2024.

JUSTIFICATIVA

A proposta legislativa visa reconhecer o Poder Legislativo da Quarta Colônia como entidade oficial representativa, de congregação e cooperação, das Câmaras Municipais e os Vereadores da Quarta Colônia do Estado do Rio Grande do Sul.

Ademais, o Poder Legislativo da Quarta Colônia e Região (PLQCR) é uma entidade que congrega representantes das Câmaras Municipais de Vereadores de 11 (onze) municípios da Região Central do estado: Agudo, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Ivorá, Nova Palma, Pinhal Grande, Restinga Sêca, Paraíso do Sul, São João do Polêsine e Silveira Martins.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

Trata-se de uma associação das lideranças das Câmaras de Vereadores das referidas municipalidades, a qual se reúne regularmente para debater e tratar dos temas de interesse regional.

O principal objetivo desta entidade é reunir esforços para propor melhorias e encontrar soluções para demandas dos municípios associados, bem como para valorizar as suas atividades parlamentares. Logo, o Poder Legislativo da Quarta Colônia e Região (PLQCR) torna-se um importante instrumento para a proposição de políticas públicas e organização das expectativas da população.

A aprovação do referido projeto permitirá que o PLQCR estabeleça concretamente a cooperação econômica, social e cultural para o intercâmbio de experiências e informações e o desenvolvimento institucional, mediante a implantação e ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre o Parlamento e as Câmaras, e, sobretudo, a sociedade.

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul/RS manifesta seu apoio irrestrito ao Projeto de Lei n.º 399/2024, destacando a relevância da matéria tratada no projeto.

Nesse sentido, contamos com vosso apoio, para que empreenda os esforços necessários para a agilização da elaboração e apresentação do relatório, permitindo que a tramitação do Projeto de Lei n.º 399/2024 siga seu curso de forma eficaz e tempestiva.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

Diante das argumentações expostas e certos que medidas serão tomadas diante desta situação, esta Câmara de Vereadores ao ensejo, apresenta sua reivindicação através da presente moção, e certos do seu deferimento, subscrevem-se os Vereadores:

Paraíso do Sul/RS, 03 de abril de 2025.

